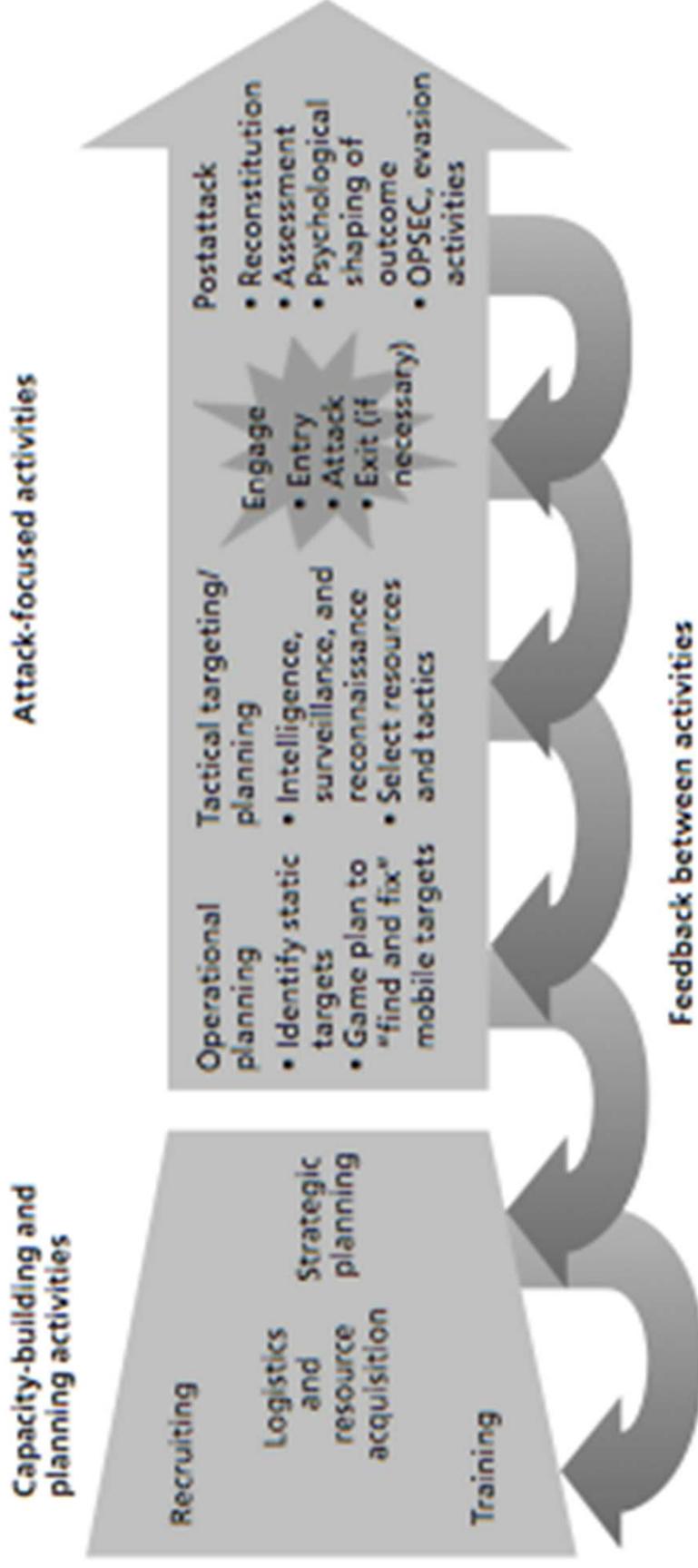


Prof. Jorge M. Lasmar, PhD

**Audiência Pública: Extremistas do
Estado Islâmico e Prevenção
Contra Possíveis Atentados
Terroristas**

O Ciclo de Atividade Terrorista

Figure 5.1
The Terrorist Activity Chain

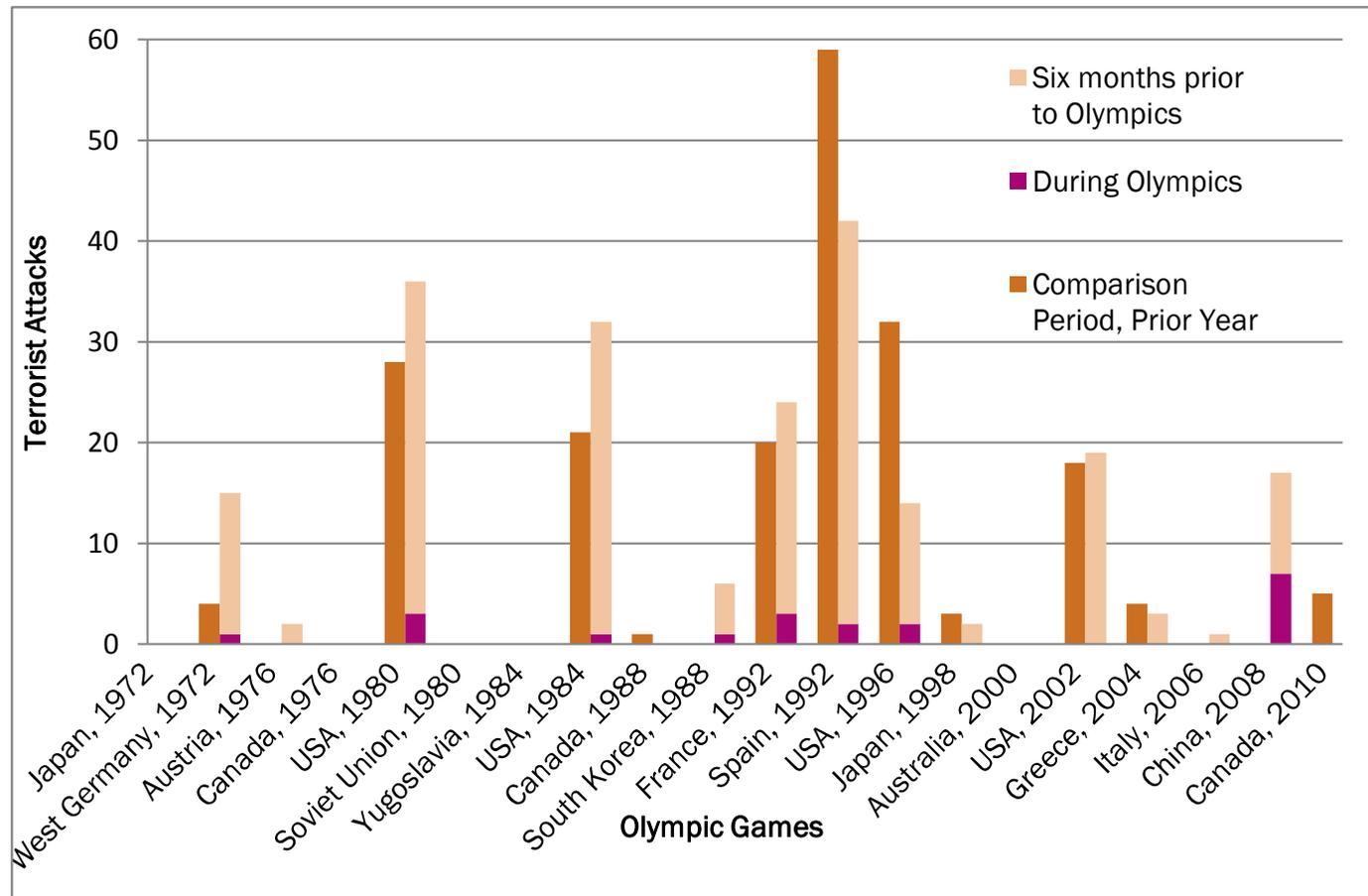


NOTE: OPSEC = operational security.

RAND TR458-5.1

O Problema dos Grande Eventos

Figure 1: Terrorist Attacks in Olympic Host Countries



Aparato Institucional de Prevenção

- **Prevenção:**

ABIN, Interpol, Adidâncias

- **Repressão (vigilância e investigação):**

Polícia Federal

- **Resposta Cinética:**

Polícias e Exército (Brigada de Operações

Especiais – BOE e Centro de Defesa

Cibernética – CDCiber)

- **Financeiro**

COAF

Legislação Doméstica Existente

- Constituição
- Lei 7170/1983: Lei dos Crimes contra a Segurança Nacional
- Lei 8.072/1990: Crimes Hediondos
- Lei 10.744/2003: Responsabilidade Civil pela União Perante Terceiros
- Lei 12.850/2013: Criminalidade Organizada

Legislações em Discussão

- Negar visto a estrangeiros condenados ou acusados de terrorismo em outro estado (2011);
- Definir terrorismo na Constituição (2013)
- Reforma Código Penal (2012)
- Crimes específicos durante a Copa (2011)
- Projeto para a criminalização do financiamento do terrorismo

Perigos de uma Legislação de Combate ao Terrorismo

- Alto Custo Político e Social
- Empoderamento do Executivo
- Militarização da Polícia
- Criminalização de Movimentos Sociais
- Importação de modelos
- Dependência/Vulnerabilidade frente a inteligência externa